

Unidade	Projetos Submetidos	Somatório das médias de estudantes matriculados nos componentes curriculares vinculados aos projetos	Fator Proporcional	Distribuição Equitativa (DE)	Distribuição Proporcional (DP)	DE + DP	Penalidade Res. Nº 05/2021 Art. 13 § 5º	Fator Proporcional excluindo as Unidades penalizadas	Redistribuição Proporcional das bolsas penalizadas	Bolsas Concedidas
ADM	10	499	1,30%	3	2	5	0	1,54%	0	5
ARQ	23	1319,83	3,45%	3	5	8	0	4,09%	1	9
BIO	12	585,25	1,53%	3	2	5	0	1,81%	0	5
COM	7	214,25	0,56%	3	1	4	0	0,66%	0	4
DAN	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	0	0
DIR	21	4335,08	11,33%	3	16	19	6	N/A	N/A	13
EBA	5	141	0,37%	3	1	4	0	0,44%	0	4
ECO	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	0	0
ENF	12	366	0,96%	3	1	4	0	1,13%	0	4
ENG	17	928,75	2,43%	3	3	6	0	2,88%	0	6
FACED	17	1774,17	4,64%	3	6	9	0	5,49%	1	10
FAR	13	556,17	1,45%	3	2	5	0	1,72%	0	5
FCC	7	418,75	1,09%	3	1	4	0	1,30%	0	4
FFCH	2	102	0,27%	3	0	3	0	0,32%	0	3
FOF	25	961,42	2,51%	3	3	6	0	2,98%	0	6
FIS	5	1281,25	3,35%	3	5	8	2	N/A	N/A	6
GEO	18	557	1,46%	3	2	5	0	1,72%	0	5
IC	20	1876,83	4,91%	3	7	10	0	5,81%	1	11
ICI	0	0	0,00%	0	0	0	0	N/A	N/A	0
ICS	72	3410,67	8,92%	3	12	15	0	10,56%	1	16
ICTI	9	195,5	0,51%	3	1	4	0	0,61%	0	4
IHAC	22	4423,92	11,56%	3	16	19	0	13,70%	1	20
IMRS	9	217,58	0,57%	3	1	4	0	0,67%	0	4
IMS	54	2113,67	5,52%	3	8	11	0	6,54%	1	12
IPS	13	659	1,72%	3	2	5	0	2,04%	0	5
ISC	5	472,83	1,24%	3	2	5	0	1,46%	0	5
LET	20	2795,67	7,31%	3	10	13	0	8,66%	1	14
MAT	17	4711,42	12,32%	3	17	20	0	14,59%	1	21
MED	11	300	0,78%	3	1	4	0	0,93%	0	4
MEV	46	1984,75	5,19%	3	7	10	0	6,15%	1	11
MUS	1	3,5	0,01%	3	0	3	0	0,01%	0	3
NUT	19	596,83	1,56%	3	2	5	0	1,85%	0	5
QUI	4	342,5	0,90%	3	1	4	1	N/A	N/A	3
TEA	5	112,67	0,29%	3	0	3	0	0,35%	0	3
TOTAL	521	38257,26	100,00%	93	137	230	9	100,00%	9	230

Fonte: STI, 2022

1) O cálculo para distribuição das bolsas por Unidade Universitária foi realizado conforme o item 3.4 do Edital PROGRAD N° 002/2022.

2) As partes decimais iguais ou maiores que 0,5 foram aproximadas para cima, enquanto as menores que 0,5 foram aproximadas para baixo.

3) Como recurso equitativo, será previsto o mínimo de 3 bolsas para cada Unidade Universitária que encaminhar projetos.

4) As unidades universitárias que não implementaram integralmente o número de bolsas concedidas no semestre 2022.1 foram atingidas com a perda de número igual ao das bolsas não implementadas.

5) As 9 bolsas removidas das Unidades penalizadas foram redistribuídas entre as demais, adotando-se os mesmos critérios da distribuição original. Apenas 7 Unidades atingiram um valor igual ou maior que 0,5, de modo que as 2 bolsas restantes foram atribuídas às Unidades com os maiores valores abaixo de 0,5.